

PROJETO DE LEI DO SENADO N°. , DE 2011

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para incluir atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VII, ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

“Art.3º.....

.....

.....

.....

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

.....

.....

- a) VII – a coleta de dados relacionados aos aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais daquela comunidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mais do que soluções, o agente comunitário de saúde representa a presença do Estado. É o Estado atuando na promoção da saúde daquela comunidade.

Daí a importância social de sua missão. Acredito que a atuação do agente comunitário pode ser ampliada, ir além de trabalhar pela promoção da saúde e prevenção de doenças trabalhando, também, o exercício da cidadania.

Isso porque, o agente comunitário goza da confiança da comunidade onde ele atua, tornando-se um excelente porta-voz dos problemas ali vivenciados ou relatados pela população. Por essas razões, tem mais condições de orientá-los sobre outros problemas indiretamente relacionados com a saúde, porém capazes de influenciá-la negativamente.

A falta de informação e de orientação pode levar o cidadão a ignorar fatos importantes para o seu bem-estar físico e emocional. Esse é o conceito amplo de saúde que devemos perseguir - trabalhar o indivíduo em sua plenitude.

Quando o indivíduo se fortalece como cidadão, ela passa a encarar as pessoas e os problemas do mundo de forma mais consciente. Sente-se mais seguro e confiante refletindo positivamente na harmonia do bem estar daquela comunidade.

Ao atuar como “agente de cidadania”, o agente comunitário da saúde amplia a sua participação na vida daquelas famílias, podendo contribuir muito para a melhoria da qualidade de vida.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

